

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO – MONITOR DE APOIO
EDITAL Nº 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

ATA Nº 01/2022

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, tendo por local a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Mato Leitão, reuniu-se a comissão designada através da Portaria Nº 021/2020, para realizar a seleção dos candidatos inscritos para preenchimento de vagas para o cargo de MONITOR DE APOIO, nos termos do Edital de abertura nº 002/2022.

A Comissão analisou se os candidatos preencheram os Requisitos (Item 3) e os Critérios de Seleção (Item 4) de acordo com o Edital. Foram, então, atribuídos pontos levando em consideração Experiência, Escolaridade e Cursos de Aperfeiçoamento, conforme subitens 5.1, 5.2 e 5.3 do edital, respectivamente.

Inscreveram-se 69 (sessenta e nove) candidatos, cujos envelopes de inscrição foram abertos conforme o “ANEXO I” desta ata, para análise da documentação.

Após conferência da documentação apresentada, 10 (DEZ) candidatos foram desclassificados: DANIELA STOLBEN (protocolo nº 045), Eliane Teresa da Rosa (protocolo nº 069), SUZANA DUARTE DE RAMOS (protocolo nº 110), ALINE BEATRIS BURGHARDT (protocolo nº 184), MARCIA MARINEZ KREMER (protocolo nº 236) e JAQUELINE INÊS DRESCH GALVÃO Alves (protocolo nº 317) apresentaram comprovante de graduação completa em Pedagogia, e não estão mais cursando, descumprindo o subitem **3.2 do item 3** “Requisitos para Inscrição”; ALINE DELEVATTI DE LIMA MELLO (protocolo nº 292), por não apresentar Curriculum vitae, descumprindo o **4.1 do item 4**; PÂMELA OHANA FERREIRA (protocolo nº 244), ROSIMERI DA SILVA DE AZEVEDO (protocolo nº 291) e JOSIANE BEATRIZ TATSCH (protocolo nº 270) não apresentaram qualquer comprovante de escolaridade, descumprindo o subitem **4.2 do item 4** “Critérios de Seleção”.

Os demais candidatos, estavam aptos ao somatório de pontos. Com o objetivo de facilitar o processo de escolha, a comissão criou uma tabela de pontuação, baseada no Edital, conforme segue:

Experiência	Tempo de serviço comprovado na área da Educação: 5.1.1) Experiência na Área da Educação, realizado nos últimos 3 anos – 0,10 ponto por mês; 5.1.2) Pontuação por cumprimento integral do contrato de trabalho no Sistema Municipal de Ensino de Mato Leitão, nos últimos 3
-------------	--

	anos (comprovado mediante cópias do contrato e da rescisão ou termo aditivo) – 0,50 ponto (pontuação não cumulativa).
Escolaridade	Formação em Magistério/Curso Normal – 1,00 ponto
	Graduação em andamento – 0,025 ponto por disciplina concluída (até o máximo de 1,00 ponto)
Cursos	OBS.: Cursos na área da educação comprovados mediante cópia do Certificado de Conclusão, (até o máximo de 1,00 ponto), realizados a contar de 2019, com carga horária mín. de 8h.

Importante salientar que a Comissão foi extremamente fiel ao que determina o Edital do Processo Seletivo Simplificado ao realizar a pontuação.

Quanto à pontuação por experiência, foram considerados os documentos que deixavam claro o início e o término da experiência do candidato, bem como o cargo exercido e o sistema de ensino de atuação. A pontuação por cumprimento integral do contrato de trabalho no Sistema Municipal de Ensino de Mato Leitão, nos últimos 3 anos, foi dada mediante cópias do contrato e da rescisão, conforme previsão do Edital.

Quanto à pontuação por escolaridade, foi dada mediante cópia do histórico de disciplinas, do diploma ou certificado de conclusão.

Quanto à pontuação por Cursos de Aperfeiçoamento, foram considerados válidos apenas os diplomas e certificados de cursos de Instituições com cadastro e autorização no Ministério da Educação, relacionados à área da Educação, com carga horária mínima de 8 horas, realizados a contar de 2019.

Após distribuição de pontos, os candidatos obtiveram a classificação preliminar anexa a esta ata, com a pontuação detalhada dos candidatos, denominada de “ANEXO I”.

Os candidatos têm o dia 18/01/2022 para protocolar recurso quanto à pontuação da classificação preliminar. No dia 19/01/2022, sorteio será realizado às 9h, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, critério de desempate estabelecido no subitem 5.4 do edital. Sorteio aberto aos interessados.

Para constar, lavra-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da comissão.

Isabel Cristine Machry

Felipe Renato Specht da Rosa

Simone Eliana Ruppenthal Silberschlag